

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

CONCEDE TITULO DE CIDADÃ CUIABANA À  
SENHORA IRAIMA GERUSA STEFANINI  
MATOS.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

**Art. 1º** Fica Concedido o Título Cidadã Cuiabana à senhora **IRAIMA GERUSA STEFANINI MATOS**.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**IRAIMA GERUSA STEFANINI MATOS**, viúva, mãe de 4 filhos, Sandro Marco Stefanini, Afro Stefanini Segundo, André Luis Stefanini Matos e Nonato Stefanini Matos, filiação de **Afro Stefanini e Doroth Arruda B. Stefanini**, natural de Campo Grande/MS, nascido em 14/06/1953.

Graduada em Administração – ESUD/Rondonópolis e Direito – UNIC/Cuiabá.

Foi funcionária do escritório de Mato Grosso em São Paulo no Governo de Garcia Neto, funcionária da Codemat, assessora de Antônio Alberto Schommer na Casa Civil no Governo Jaime Campos/MT, foi chefe do almoxarifado e gráfica da Prefeitura Municipal de Cuiabá, trabalhou na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Governo Júlio Campos como a primeira Chefe do SINE e CETREMI na região Sul Mato-grossense, tendo como Secretário de Estado Dr. Antônio Alberto Schommer. Trabalhou como chefe de gabinete parlamentar da Câmara dos deputados em Brasília no governo do Presidente Costa e Silva.

Diante do exposto, queremos registrar os nossos mais fervorosos e merecidos agradecimentos á senhora. **IRAIMA GERUSA**, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá e Estado de Mato Grosso.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de fevereiro de 2024

**Adevair Cabral (Câmara Digital) - PRD**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - CIDADANIA, Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB, Adevair Cabral (Câmara Digital) - PRD, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PODEMOS**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400320039003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

